



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE OUTUBRO DE 2022, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE MAUÁ

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. **Paulo Kim Barbosa**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Mauá, conforme o Edital SCR nº 9/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/09/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Meire Iwai Sakata, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 533/2014.

1.2 Data da instalação: 30/06/2014.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: pontual.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
MEIRE IWAI SAKATA	01/09/2014	Não

Juiz(a) Auxiliar	Desde
TATIANE PASTORELLI DUTRA	13/05/2022

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
LEANDRO TOMIO AKUTAGAWA	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	15/08/2017
THOMAS MIGUEL DE OLIVEIRA ROCHA	ESTAGIÁRIO	.	08/08/2022
ELIZABETH APARECIDA SEMENSATO GUELFY	TJ	DIRETORA DE SECRETARIA	26/08/2014
MARINY LEONEL	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	23/10/2014
TACIANA ZAMBIANCO	TJ	.	27/10/2020
DURVAL DOS SANTOS ROSA JUNIOR	TJ	CALCULISTA	26/08/2014
ROSALIA DE CARVALHO VIANA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	CEDIDA PELA PREFEITURA	01/11/2021
PATRICIA LESCURA PAZ DE SOUZA	TJ	.	01/09/2014
ANDRÉ LUIZ MOREIRA SANTOS	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	23/09/2021
TELMA MARQUES TOPALIAN	TJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	13/04/2020
ANDREIA AN LANG SHIH	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	24/09/2014

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	6	6	6	6	-	15 min
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	2	2	2	2	5	45 min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	3 a 4	3 a 4	3 a 4	3 a 4	3 a 4	10 min
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	4	4	4	4	-	30 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã	1 a 2	1 a 2	1 a 2	1 a 2	-	15 min
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 12 (doze) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (6 INICIAIS, 2 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS) e 05 (cinco) audiências de INSTRUÇÃO às sextas feiras, totalizando 53 (cinquenta e três) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências – datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
07/11/22	34	1	30/11/22	57	64	27/01/23	115	125	11/11/22	38	46

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	13/10/22	9	2	08/11/22	35	1	10/11/22	37	49

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
16/12/22	73	14	28/10/22	24	35

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	19/10/22	15	9

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã		SIM		SIM	SIM
	Tarde		SIM		SIM	SIM
Juiz substituto	Manhã	SIM		SIM		SIM
	Tarde	SIM		SIM		SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	MAUÁ - 03a Vara	74	58
2	MAUÁ - 02a Vara	70	116
3	MAUÁ - 01a Vara	125	67
Mauá - 03a Vara		74	58
Média do Foro		89	82
Média da 2ª Região		131	142
Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.9.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	MAUÁ - 01a Vara	624	432	693	485
2	MAUÁ - 03a Vara	1090	624	127	99
3	MAUÁ - 02a Vara	899	776	93	55
Mauá - 03a Vara		1090	624	127	99
Média do Foro		871	611	304	213
Observação: Dados até 30.9.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

,0

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Mauá - 03a Vara	2021	1.218	0	1.218	1.347	378	1.396	1.524
Mauá - 03a Vara	2022	982	5	987	1.009	332	1.010	1.497
Média do Foro	2021	1.225	11	1.236	1.350	509	1.333	1.874
Média do Foro	2022	980	9	990	1.037	430	1.014	1.842
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.237	8	1.245	1.283	880	1.256	2.172

Observações: Dados até 30.9.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Mauá - 03a Vara	2021	424	424	1	3	48	83	1025	333	1358
Mauá - 03a Vara	2022	301	354	0	1	35	39	1002	338	1340
Média do Foro	2021	555	469	2	2	79	224	2.084	1.190	3.274
Média do Foro	2022	366	489	1	1	107	128	1.922	1.225	3.148
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	358	518	0	0	420	307	1.592	1.308	2.900

Observação: Dados até 30.9.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1190	-15,66%
2021	1218	2,35%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foi constatado **1** (um) processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000985-79.2022.5.02.0363	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	181
	Aguardando encerramento da instrução	128
	Aguardando prolação de sentença	23
	Aguardando cumprimento de acordo	322
	Com sentença aguardando finalização na fase	843
	Subtotal	1.497
Liquidação	Pendentes de liquidação	137
	Liquidados aguardando finalização na fase	58
	No arquivo provisório	45
	Subtotal	240
Execução	Pendentes de execução	1.002
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	55
	No arquivo provisório	338
	Subtotal	1.395

Total	3.132
<i>Observação: Dados de 30.9.2022.</i>	

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-9-2022
Embargos de Declaração	6
Tutelas provisórias	4
Incidentes na liquidação/ execução	16
Total	26
<i>Observação: Dados de 30.9.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000667-96.2022.5.02.0363	30/9/2022	
1000771-25.2021.5.02.0363	23/9/2022	
1000771-88.2022.5.02.0363	21/9/2022	
1000771-88.2022.5.02.0363	21/9/2022	TATIANE PASTORELLI DUTRA
1000981-76.2021.5.02.0363	27/9/2022	
1001097-82.2021.5.02.0363	19/9/2022	
1001097-82.2021.5.02.0363	20/9/2022	TATIANE PASTORELLI DUTRA
1001371-17.2019.5.02.0363	8/9/2022	
1001371-17.2019.5.02.0363	8/9/2022	TATIANE PASTORELLI DUTRA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	23
Cartas Precatórias devolvidas	24

Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 30.9.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 04/10/2022, constavam **4** (quatro) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000970-81.2020.5.02.0363	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2022 10:49:20
1000425-21.2014.5.02.0363	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2022 11:40:11
1000724-27.2016.5.02.0363	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/06/2022 14:29:55
1001296-80.2016.5.02.0363	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/04/2022 13:22:45

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Mauá - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	53	72	138
o encerramento da instrução	138	182	227
a prolação da sentença	142	179	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Mauá - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	134	186	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Mauá - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	351	616	604
Ente Público	214	993	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Mauá - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	579	1.304	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Mauá - 03a Vara	2021	1347	601	44,62%
Mauá - 03a Vara	2022	1009	412	40,83%
Média do Foro	2021	1.350	582	43,12%
Média do Foro	2022	1.037	414	39,88%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.283	543	42,28%

Observação: Dados até 30.9.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Mauá

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Mauá - 03a Vara	2021	483	1218	1347	20,81%
Mauá - 03a Vara	2022	378	982	1009	25,81%
Média do Foro	2021	604	1.225	1.350	26,19%
Média do Foro	2022	509	980	1.037	30,33%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.237	1.283	41,88%

Observação: Dados até 30.9.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Mauá - 03a Vara	2021	1049	424	424	71,22%
Mauá - 03a Vara	2022	1025	301	354	73,30%
Média do Foro	2021	2.412	555	469	84,20%
Média do Foro	2022	2.084	366	489	80,04%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	358	518	74,09%

Observação: Dados até 30.9.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		3	3	0	0
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	12,4	7	0	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		1	0	0	0
MARCYLENA TINOCO DE OLIVEIRA	7,36	556	186	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		3	0	0	0
MEIRE IWAI SAKATA	12,26	678	368	5	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA	9,54	80	39	4	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	1,8	19	5	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença em 30/09/22
------------	--	---------------	---

		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	0	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		13	1	0	0
MARCYLENA TINOCO DE OLIVEIRA		2	0	0	0
MEIRE IWAI SAKATA	16,5	537	241	14	0
RODRIGO ACUIO		2	0	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA	10,71	447	165	9	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO		7	5	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	3	0	0	3
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	1	5	6	0	1	0	13

MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	1	0	0	1
MARCYLENA TINOCO DE OLIVEIRA	164	119	284	0	15	26	574
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	2	0	0	2
MEIRE IWAI SAKATA	224	186	189	0	31	42	610
TATIANE PASTORELLI DUTRA	38	23	53	13	15	4	142
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	13	8	0	0	21

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	0	0	1
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	13	0	0	13
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	0	1	1
MEIRE IWAI SAKATA	10	176	191	0	20	29	540
RODRIGO ACUIO	0	0	0	1	1	0	2
TATIANE PASTORELLI DUTRA	6	189	209	0	25	27	566
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	0	8	0	0	8

Observação: Dados até 30.9.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de

congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1°
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4°
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213°
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214°
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217°
Mauá - 03a Vara	2001 a 2500	0,1460	0,1644	0,5140	0,3776	0,4218	0,3248	23°

A 3ª Vara do Trabalho de Mauá, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de **0,3248**, que indica que a Unidade está na **23ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
--------	-------	-------

Conhecimento	1406	
Aguardando apreciação pela instância superior	721	29/01/2015 10:09:28
Aguardando audiência	166	12/08/2022 09:05:14
Aguardando cumprimento de acordo	238	22/04/2019 12:06:22
Aguardando final do sobrestamento	23	11/03/2019 08:50:13
Aguardando prazo	198	11/04/2022 14:55:58
Análise	13	29/09/2022 01:05:27
Assinar decisão - Dependência	1	26/09/2022 09:49:58
Assinar sentença	2	29/09/2022 10:56:17
Conclusão ao magistrado	1	03/10/2022 15:25:30
Cumprimento de Providências	9	08/08/2022 08:44:33
Elaborar despacho	1	27/09/2022 12:06:56
Elaborar sentença	18	02/09/2022 15:16:16
Escolher tipo de arquivamento	1	29/09/2022 09:41:26
Preparar expedientes e comunicações	3	13/09/2022 19:53:59
Recebimento de instância superior	1	03/10/2022 17:03:41
Remeter ao 2o Grau	7	21/09/2022 15:56:14
Triagem Inicial	3	04/09/2022 22:03:30
Liquidação	176	
Aguardando apreciação pela instância superior	4	09/08/2018 17:06:12
Aguardando audiência	2	29/09/2022 10:09:04
Aguardando cumprimento de acordo	27	29/07/2021 17:04:14
Aguardando final do sobrestamento	38	21/01/2019 15:04:10
Aguardando prazo	92	22/07/2022 11:34:47
Análise	7	21/09/2022 14:04:58
Cumprimento de Providências	2	04/07/2022 09:15:26
Elaborar decisão	1	27/09/2022 15:06:01
Elaborar despacho	1	28/09/2022 13:30:53
Escolher tipo de arquivamento	1	24/09/2022 16:17:33
Preparar expedientes e comunicações	1	29/09/2022 10:17:54
Execução	990	
Aguardando apreciação pela instância superior	104	03/10/2016 13:32:34
Aguardando cumprimento de acordo	37	30/01/2021 13:17:55
Aguardando final do sobrestamento	519	09/02/2017 08:01:24
Aguardando prazo	226	11/02/2022 11:38:48
Análise	40	26/07/2022 08:20:05
Assinar sentença	3	30/09/2022 13:54:35
Conclusão ao magistrado	1	26/09/2022 13:06:50
Cumprimento de Providências	31	31/05/2022 10:47:13
Elaborar despacho	2	26/09/2022 12:55:29
Elaborar sentença	2	08/09/2022 11:31:22
Escolher tipo de arquivamento	6	30/09/2022 16:06:18
Iniciar Execução	1	27/09/2022 10:53:58
Preparar expedientes e comunicações	16	19/08/2022 19:41:48
Remeter ao 2o Grau	2	21/09/2022 10:44:46
Arquivado	11316	
Arquivo	4602	17/02/2020 09:53:26
Arquivo definitivo	5718	21/07/2014 14:38:11
Arquivo provisório	251	06/05/2015 09:53:15
Cartas devolvidas	745	14/07/2014 16:22:03
Total geral	13888	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/10/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **25** (vinte e cinco) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	107,95%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,85%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	249,16%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000585- 65.2022.5.02.0363	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 19/10/2022, consoante audiência realizada em 13/07/2022.</p> <p>Constou da aludida ata de audiência "apenas para controle de pauta".</p> <p>Último andamento: Em 29/09/2022, juntada de laudo do perito médico judicial.</p>	- Não há.
1000739- 83.2022.5.02.0363	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 21/10/2022, conforme ata de audiência de</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>28/09/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 05/10/2022, regularização da representação processual pela reclamada.</p>	

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000568- 97.2020.5.02.0363</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/08/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Garantida a execução através do SISBAJ em 06/09/2022.</p> <p>Despacho de liberação em 13/09/2022.</p> <p>Expedidos alvarás eletrônicos dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação ao(à) exequente, em 16/09/2022.</p> <p>Último andamento: Em 16/09/2022, notificação ciência do alvará expedido em favor do reclamante.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>1000295- 84.2021.5.02.0363</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 13/09/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, CCS e ARISP</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s) em 17/08/2022.</p> <p>Último andamento: Em 18/08/2022, intimação para sócia responder os termos do IDPJ instaurado.</p>	
<p>1000526- 19.2018.5.02.0363</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 29/08/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Expedidos alvarás eletrônicos dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação ao(à) exequente, em 13/09/2022.</p> <p>Último andamento: Em 27/09/2022, reclamada requer parcelamento da execução.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>1001110- 57.2016.5.02.0363</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 01/06/2017*, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCESP e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 23/08/2022, foi julgado procedente e determinada a</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo.</p> <p>Último andamento: Em 01/10/2022, juntada de certidão negativado oficial de justiça.</p>	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000075- 52.2022.5.02.0363</p>	<p>O despacho exarado em 22/09/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 05/10/2022, apresentadas as contrarrazões pelo(a) reclamante.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>1001319- 21.2019.5.02.0363</p>	<p>O despacho exarado em 12/09/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Foi liberado o valor incontroverso ao(à) reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 06/10/2022, notificação ciência do alvará expedido em favor do reclamante</p>	<p>- Não há.</p>

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000492- 50.2018.5.02.0361</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 17/10/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 24/01/2020.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 24/01/2020, juntada de certidão de arquivamento provisório dos autos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de <u>ambas</u> as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
<p align="center">1000288- 97.2018.5.02.0363</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 17/09/2018.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCESP e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Expedido mandado de penhora sobre o faturamento em 30/10/2018.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 10/09/2019.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de <u>ambas</u> as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 10/09/2019.</p>	
<p>1000149- 53.2015.5.02.0363</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 03/05/2016, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) principal foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 24/11/2017, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não houve a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Expedida certidão de crédito para protesto.</p> <p>Os autos foram arquivados em 03/06/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 14/08/2019, recebimento do</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores (sócia) no BNDT. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	ofício da Vara de Família com pedido de penhora sobre créditos do reclamante.	
1000755-47.2016.5.02.0363	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 05/07/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 06/02/2019.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 06/02/2019, juntada de certidão de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Havia **51** (cinquenta e um) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000107-74.2016.5.02.0005	21/05/2021 00:00:00	09/06/2021 00:00:00
1000726-65.2014.5.02.0363	31/05/2021 00:00:00	16/06/2021 00:00:00
1001325-04.2014.5.02.0363	04/04/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00
1001325-04.2014.5.02.0363	04/04/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00
1001529-48.2014.5.02.0363	04/04/2018 00:00:00	04/05/2018 00:00:00
1001209-95.2014.5.02.0363	04/04/2018 00:00:00	04/05/2018 00:00:00
1001493-06.2014.5.02.0363	04/04/2018 00:00:00	04/05/2018 00:00:00
1001175-23.2014.5.02.0363	20/01/2018 00:00:00	04/05/2018 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Mauá

1000769-02.2014.5.02.0363	04/04/2018 00:00:00	04/05/2018 00:00:00
1001201-21.2014.5.02.0363	06/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
1001311-49.2016.5.02.0363	18/04/2018 00:00:00	11/05/2018 00:00:00
1001311-49.2016.5.02.0363	18/04/2018 00:00:00	11/05/2018 00:00:00
1001311-49.2016.5.02.0363	18/04/2018 00:00:00	11/05/2018 00:00:00
1001311-49.2016.5.02.0363	18/04/2018 00:00:00	11/05/2018 00:00:00
1001311-49.2016.5.02.0363	18/04/2018 00:00:00	11/05/2018 00:00:00
1001311-49.2016.5.02.0363	18/04/2018 00:00:00	11/05/2018 00:00:00
1001311-49.2016.5.02.0363	18/04/2018 00:00:00	11/05/2018 00:00:00
1001330-26.2014.5.02.0363	22/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1002061-22.2014.5.02.0363	31/07/2019 00:00:00	21/08/2019 00:00:00
1000367-18.2014.5.02.0363	09/06/2020 00:00:00	15/06/2020 00:00:00
1001108-58.2014.5.02.0363	18/09/2020 00:00:00	23/10/2020 00:00:00
1000634-87.2014.5.02.0363	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1000634-87.2014.5.02.0363	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1000634-87.2014.5.02.0363	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1000634-87.2014.5.02.0363	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1000406-15.2014.5.02.0363	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1000406-15.2014.5.02.0363	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1000406-15.2014.5.02.0363	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1000406-15.2014.5.02.0363	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1000406-15.2014.5.02.0363	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1000406-15.2014.5.02.0363	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1000406-15.2014.5.02.0363	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1001971-14.2014.5.02.0363	06/11/2020 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
1001971-14.2014.5.02.0363	06/11/2020 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
1001971-14.2014.5.02.0363	06/11/2020 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
1001971-14.2014.5.02.0363	06/11/2020 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
1001616-04.2014.5.02.0363	25/11/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1001879-36.2014.5.02.0363	07/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1001879-36.2014.5.02.0363	07/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1001879-36.2014.5.02.0363	07/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1001879-36.2014.5.02.0363	07/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1001879-36.2014.5.02.0363	07/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1000535-20.2014.5.02.0363	12/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1000349-94.2014.5.02.0363	14/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1000843-56.2014.5.02.0363	17/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1000843-56.2014.5.02.0363	17/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1000843-56.2014.5.02.0363	17/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1001981-58.2014.5.02.0363	21/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1001981-58.2014.5.02.0363	21/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1001981-58.2014.5.02.0363	21/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1001874-77.2015.5.02.0363	04/10/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
1002158-22.2014.5.02.0363	14/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **12/10/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001050-11.2021.5.02.0363. Exame do andamento processual faz ver que em 14/05/2022 foi expedido mandado de penhora e avaliação - custas reclamante. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Não foram localizadas tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000597-84.2019.5.02.0363. Exame do andamento processual faz ver que em 11/02/2022 as partes foram intimadas da sentença de extinção da execução. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 24/08/2021 x 04/10/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias)	37 dias	34 dias (07/11/2022) (Há apenas UMA audiência marcada no período)
Iniciais (60 dias) Videoconferência	-	57 dias (30/11/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias	35 dias	-
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	93 dias	115 dias (27/01/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	38 dias (11/11/2022)
Una Rito Sumaríssimo 60 dias	51 dias	35 dias (08/01/2022) (Há apenas UMA audiência marcada no período)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	37 dias (10/11/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 18 de janeiro de 2022 e até 31/01/2022, por imposição das normas

erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022), da Presidência deste E. TRT. houve nova suspensão do trabalho presencial em 26 de janeiro, por meio da Portaria GP Nº 05, que prorrogou a suspensão das atividades presenciais até 18/02/2022. Posteriormente houve nova prorrogação da suspensão, desta feita até 02/03/2022, por meio da Portaria GP Nº 08, de 09 de fevereiro de 2022, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 04/10/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **01 processo** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **09/10/2022**, vislumbrou-se que o Processo 1000985-79.2022.5.02.0363 remanesce nessa condição, tendo sido aberto chamado ASSYST em 23/09/2022, pois o sistema não permitiu a assinatura do despacho de análise da dependência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/10/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **28 (vinte e oito)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19 RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando-se as constantes orientações do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **recomenda-se** aos magistrados de primeiro grau a realização de audiências **presenciais**, especialmente porque o Provimento CGJT nº. 01/2021, em harmonia com as Resoluções CNJ nºs 345/2020 e 354/2020, contém previsão excepcional acerca da possibilidade de realização de audiências de modo telepresencial.

19.2 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.5 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.6 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização

dos valores incontroversos às partes.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.8 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.9 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.10 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com

o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.11 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.12 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.13 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.14 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.15 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

(fonte: e-Gestão em 30/09/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2020	1000406-11.2020.5.02.0361	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

20 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja

situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001207-41.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14h, com a Exma. Juíza Meire Iwai Sakata, Titular e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Mauá, Elisabeth Aparecida Semensato Guelfi, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23 ELOGIO

Considerando o bom andamento dos serviços prestados pela 3ª. Vara do Trabalho de Mauá, nos moldes apurados na presente Correição Ordinária, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe elogio nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada, bem como no prontuário das Exmas. Juízas Meire Iwai Sakata Titular e Tatiane Pastorelli Dutra, Auxiliar.

24 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar Dr. **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

PAULO KIM BARBOSA

Desembargador Corregedor Auxiliar

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional